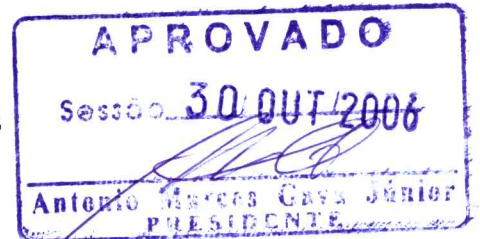




EMENDA ADITIVA




“ADICIONA INCISO “X” NO ARTIGO 11º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Esta emenda adiciona INCISO “X” NO ARTIGO 11 do projeto de lei Complementar que institui o plano diretor participativo de desenvolvimento integrado do município da estância turística de Barra Bonita e dá outras providências, com seguinte redação:

Art. 11 -

X – Instituir o Fundo de Desenvolvimento Municipal criado pela Lei 2.461 de 19 de abril de 2006;

Sala das sessões, em 20 de outubro de 2006.


Vicente Aparecido Nardo
Vereador

